Lei Nº 2.101 de 22-09-1988

Transforma a Secretaria Municipal de Agricultura em Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º: A Secretaria Municipal de Agricultura fica transformada em Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º: As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Unidade Orçamentária-700, do Orçamento Vigente.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-S.C, em 22 de Setembro de 1988.

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal